

Higa nabukatsu, Luiz Calisto de Bastos, Rômulo Lettericello, Newley Alexandre da Silva Amarilla, Jorge Antonio Pinfi, João Carlos Brandes Garcia e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior, não havendo expediente, nem processo a ser julgado, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 632 — Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis, às nove horas, reuniu-se em sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul, sob a presidência do Des. Geral Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Higa nabukatsu, Luiz Calisto de Bastos, João Carlos Brandes Garcia, Rômulo Lettericello, Newley Alexandre da Silva Amarilla, Jorge Antonio Pinfi e Octávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao Sr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior, não havendo expediente, nem processo a ser julgado, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.

Ata nº 633 — Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos trinta dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e seis, às dezessete horas e trinta minutos, reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

ad a Presidência do Des. Jovial Bernardino de Souza. Estiveram presentes os juizes: Higa Nabukatu, Luiz Palieto de Basto, João Carlos Brandes Garcia, Remo Letterello, Newley Alexandre da Silva, Amarilla, Jorge Antonio Fiuji e Otávio Pacheco Lomba, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão publicando ao fr. Secretário que procedesse à leitura do ato da sessão anterior. Não havendo expediente, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa: 1) Processo nº 01/86 - Recurso Criminal. ^{III} Interessante: Justiça Pública - Recorrido: Juiz da 8ª Zona Eleitoral - Relator: Des. Higa Nabukatu - Decisão: "não conheçam dos recursos. Decisão unânime e de acordo com o parecer oral da Junta Procuradoria Eleitoral." 2) Processo nº 28/26 - Classe VII - Reclamação - formulada pelo fr. Alberto Rubel Brul contra a Comissão Especial de Propaganda do Partido da Frente Liberal - P.F.L. - Relator: Dr. Newley Alexandre da Silva Amarilla - Decisão: "For mantida decisão provento a reclamação para que a Comissão Especial de Propaganda Partidária conceda o tempo pedido devendo o reclamante fazer propaganda exclusiva de sua candidatura. Decisão de acordo com o parecer." 3) Processo nº 22/86 - Classe XIII - Solicitação de Afastamento de Juizes Eleitorais - Relator: Des. Jovial Bernardino de Souza - Decisão: "Deferiram o pedido de afastamento dos Juizes Eleitorais, a partir de 1º de novembro próximo, até o dia 25 do mesmo mês. Decisão unânime e de acordo com o parecer." 4) Processo nº 323/86 - Classe XIV - Matéria Administrativa - Diretor geral propõe nomeação de Técnico Judiciário em virtude da aposentadoria de Teófilo Fujii - Relator: Des. Jovial Bernardino de Souza - Decisão: "For unanimidade deferiram a nomeação da concupada Viviane Yurico Kobayashi. Decisão de acordo com o parecer." Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. B, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme, foi assinada pelo Presidente.

Em tempo: Processo nº 28/86 - Classe VII - Reclamação - formulada pelo Dr. Alberto Rubel Brul contra a Comissão Especial de Propa-

ganda do Partido da Frente Liberal - P.F.L. - Relator - Dr. Newley Alexandre da Silva Amarilla - Decisão: "Por unanimidade deram provimento a Reclamação para que a comissão coordenadora de Propaganda Partidária conceda o tempo pedido. Por maioria decidiram que o reclamante use o tempo fazendo propaganda exclusiva de sua candidatura. Decisão de acordo com o parecer".

Ata nº 634 - Sessão Ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Mato Grosso do Sul.

Aos quatro dias do mês de novembro de hum mil novecentos e oitenta e seis, às dezessete horas e trinta minutos reuniu-se em sessão ordinária o Tribunal Regional Eleitoral do Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Des. Gerválio Bernardino de Souza. Estiveram presentes os Juizes: Rígida Nakatsu, Luiz Cabrito de Bastos, João Carlos Brandes Garcia, Rômulo Betteriello, Newley Alexandre da Silva Amarilla, Jorge Antonio Pinfi e Alcides dos Santos, Procurador Regional Eleitoral. O Des. Presidente declarou aberta a sessão, solicitando ao pr. Secretário que procedesse à leitura da ata da sessão anterior. Não havendo expediente, foi lido, assinado e protocolado os Acórdãos nº 458, 459 e 460. A seguir, passou-se ao julgamento da matéria contenciosa. 1) Processo nº 29/86, Classe VII - consulta - formulada pelo Comandante do 6º Distrito Naval - Ladário - MS - Relator: Dr. Jorge Antonio Pinfi - Decisão: "Por unanimidade responderam a consulta no sentido do exato cumprimento do disposto na Resolução nº 10.054, de 20.07.76". Nada mais havendo, foi encerrada a sessão. E, para constar, foi lida a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente.